



PARECER DO CONTROLE INTERNO 46/2025 – CMC

MODALIDADE: ADITIVO DE PREGÃO Nº 05/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Miguel Junior Farias Alves**, servidor responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeado nos termos da portaria nº 062/2025 de 10 de setembro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2546/2025 DE ADITIVO Nº 07/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **01.PE.05/2025-CMC – da PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025**, celebrado pela CONTRATANTE **Câmara Municipal de Cametá - CMC** com a CONTRATADA **C S DE FREITAS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos.

DOS FATOS:

No dia 29 de setembro de 2025, o Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através de um despacho solicita o aditivo de valor do contrato administrativo acima mencionado, resolvendo aditar o mesmo em conformidade com os trâmites legais exigidos pela Lei que o rege.

CONSTA NOS AUTOS:

- Despacho de solicitação do Presidente;
- Dotação orçamentaria;
- Minuta do aditivo;
- Documentações da empresa;
- Parecer Jurídico;
- Autorização do Presidente
- Termo Aditivo com suas devidas especificações;
- Publicação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante das necessidades do termo aditivo, já realizada sua devida instrução que enseja a legalidade deste procedimento realizado pela comissão



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

permanente de contratação em conjunto com o presidente desta casa legislativa, toma por base na Lei Federal nº 14.133/21, o qual fundamenta tal procedimento.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21, **OPINO** pela legalidade do procedimento.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 22 de Setembro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: Miguel Junior Farias Alves.

Assinatura: